FATO RELEVANTE

SPRINT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.430.554/0001-07 ("Fundo"), para fins do disposto no artigo 64, da Parte Geral, da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, vem, por meio deste, informar ao mercado e aos cotistas que recebeu a comunicação da Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda. ("Gestora"), em 27.03.2026, informando que o Banco Central do Brasil decretou a liquidação extrajudicial da Entrepay Instituição de Pagamento S.A. ("Entrepay"), e, por extensão, da Acqio Adquirência Instituição de Pagamento S.A. ("Acqio Adquirência") e de outras sociedades integrantes do Conglomerado Entrepay, em razão, dentre outros fatores, do comprometimento da situação econômico-financeira e de irregularidades no cumprimento de normas regulatórias pela Entrepay.

A Entrepay, por sua vez, é controladora da Acqio Holdings S.A. ("Sociedade Investida"), Sociedade Investida do Fundo, que possui participação na Acqio Adquirência.

Nesse sentido, o Fundo informa aos cotistas e ao mercado em geral que os investimentos do Fundo serão reavaliados e reconhecidos a zero na data base de março de 2026, considerando a redução de seu valor recuperável, conforme determina a Instrução CVM 579, de 30.08.2016.

São Paulo, 31 de março de 2026.

SPRINT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA